

Belo Horizonte, 12 de maio de 2006.

- 1. FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO. ALTERAÇÃO NA LEI 9.394/96 - LEI Nº 11.301**, de 10 de maio de 2006.
- 2. PROUNI - PORTARIA MEC Nº 1.019**, de 11 de maio de 2006
- 3. CATÁLOGO NACIONAL DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA - PORTARIA MEC Nº 1.024**, de 11 de maio de 2006.

## **1. FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO. ALTERAÇÃO NA LEI 9.394/96**

**LEI Nº 11.301**, de 10 de maio de 2006.

Altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 67. ....

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Fernando Haddad  
(Transcrição)

(DOU de 11/05/2006 – Seção I – pág. 2)

## **2. PROUNI**

**PORTARIA Nº 1.019**, de 11 de maio de 2006. Ministro da Educação.

Prorroga o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2006 do Programa Universidade para Todos - ProUni.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, bem como o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, resolve

Art. 1º O prazo para a emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2006 do ProUni fica prorrogado até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD  
(Transcrição)

(DOU de 11/05/2006 – Seção I – pág. 11)

### 3. CATÁLOGO NACIONAL DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 1.024**, de 11 de maio de 2006. Ministro da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista os arts. 39 e ss. da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os arts. 1º, III, 5º, 6º, e 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e o art. 5º, § 3º, VI, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º O Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia estará disponível no sítio eletrônico oficial do Ministério da Educação para consulta da sociedade civil e da comunidade acadêmica a partir da publicação desta Portaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Poderão contribuir com sugestões, pessoas físicas e jurídicas, a partir do preenchimento do formulário "Solicitação de Alteração no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia", aprovado em extrato, anexo à presente Portaria.

§ 2º Para o trabalho de análise das contribuições recebidas, a SETEC contará com a colaboração de especialistas das respectivas áreas profissionais.

Art. 2º Uma vez implantado o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, os requerimentos de alteração deverão ser apresentados pelos interessados nos meses de agosto e setembro de cada ano.

Parágrafo único. A análise dos requerimentos de alteração recebidos será realizada pela SETEC, com a colaboração de especialistas das respectivas áreas profissionais, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As atualizações do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Ministério da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

#### **Solicitação de Alteração no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia**

Identificação do proponente:

#### **Proposta de inclusão / alteração no Catálogo**

Denominação:

Descrição geral do perfil do egresso:

Exposição de motivos:

#### **Apreciação geral do Catálogo**

Com relação ao conteúdo:

Com relação aos procedimentos de elaboração:

#### **Propostas de outras ordens**

(Transcrição)

(DOU de 11/05/2006 – Seção I – pág. 11)

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof<sup>ª</sup>. Abigail França Ribeiro  
**Diretora Geral**  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)